



PORTARIA CRA-RS nº 054/19, de 24 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata nº014/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

DESIGNA, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **PSO – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: **21145031/0001-00**

Fiscal do contrato: **GRAZIELA ESCOTO DA LUZ**

Matrícula: **47/04**

Cargo: **Assessor Técnico – Engenharia/Arquitetura (Cargo em Comissão)**

Processo: **422/2017, de 27/12/2017**

Data de Assinatura: **02/05/2018**

Aditamento: **02/05/2019**

Validade: **30/04/2020**

Objeto:

Contrato é a contratação de empresa terceirizada de mão de obra em serviços de higienização/conservação predial, portaria (noturnas, finais de semana e feriados) e auxiliar de manutenção predial para fornecimento de tais serviços para as dependências do CRA-RS.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.


Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 20905